



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO N° 0001919/2019
Data 22/10/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 1.535.045,08 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil quarenta e cinco reais e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------|--------------------------------------|---|---------|---------------------|
| 0000043 | 030001.0412200032.213 33903000000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO | 2540000 | 5.564,78 |
| 0000060 | 030001.0412200053.104 44905100000 | MANUTENÇÃO - REFORMA e AMPLIAÇÃO de DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES | 2530000 | 441.828,88 |
| 0000098 | 050001.0412200052.215 33903000000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO | 2540000 | 3.000,00 |
| 0000149 | 060001.1545200052.216 33903000000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO | 2530000 | 29.947,67 |
| 0000149 | 060001.1545200052.216 33903000000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO | 2540000 | 15.000,00 |
| 0000160 | 060001.1545200052.222 33903900000 | MANUTENÇÃO E DESTINO FINAL DA COLETA DO LIXO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 2530000 | 280.000,00 |
| 0000160 | 060001.1545200052.222 33903900000 | MANUTENÇÃO E DESTINO FINAL DA COLETA DO LIXO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 2540000 | 294.588,00 |
| 0000168 | 060001.2575200112.020 33903000000 | Manutenção e Extensão de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO | 2540000 | 309.000,00 |
| 0000168 | 060001.2575200112.020 33903000000 | Manutenção e Extensão de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO | 2620000 | 100.000,00 |
| 0000264 | 077001.0824400372.245 44905200000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO IGDBF/Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2311000 | 21.702,10 |
| 0000269 | 077001.0824400372.246 33903900000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 2311000 | 20,90 |
| 0000507 | 090001.2012200052.221 33909300000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2510000 | 14.392,75 |
| 0000547 | 090001.2060600342.126 33903000000 | Ações Diversas ao Produtor Rural MATERIAL DE CONSUMO | 2540000 | 20.000,00 |
| TOTAL: | | | | 1.535.045,08 |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 1.535.045,08 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil quarenta e cinco reais e oito centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22 outubro de 2019

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL